



PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui no Município de Guarapari o evento anual “Somos a Voz de Muitas”, voltado ao combate à violência contra a mulher, e dá outras providências.

A Vereadora Rosana Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 61, inciso III; 95, §1º; 103, §3º, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário e o Prefeito a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, o evento anual “Somos a Voz de Muitas”, destinado à promoção de ações de conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei será realizado anualmente no dia 08 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único - Na hipótese de o dia 08 de março não coincidir com um domingo, o evento será realizado no domingo mais próximo à referida data, sempre no período da manhã.

Art. 3º Art. 3º - O evento “Somos a Voz de Muitas” consistirá em corrida e caminhada simbólica, bem como em outras ações de mobilização social, educativas e informativas, com foco no enfrentamento à violência contra a mulher.

Parágrafo único - A corrida e a caminhada poderão ser identificadas pela campanha #ElaNãoPara, como símbolo da continuidade das ações de defesa dos direitos das mulheres.

Art. 4º Art. 4º - O percurso do evento terá concentração e saída no Radium Hotel, seguindo pela orla da Praia do Morro, com chegada na Praça da Paz, podendo ser ajustado conforme orientação dos órgãos competentes.

Art. 5º São objetivos do evento:

- I – promover a conscientização da sociedade sobre a violência contra a mulher;
- II – estimular a cultura de respeito, igualdade e não violência;
- III – divulgar canais de denúncia, proteção e apoio às mulheres;
- IV – incentivar a participação da comunidade em ações de mobilização social.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com:



I – secretarias e órgãos municipais;

II – entidades da sociedade civil;

III – instituições públicas ou privadas;

IV – movimentos sociais e organizações voltadas à defesa dos direitos das mulheres.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, não implicando, obrigatoriamente, na criação de novas despesas ao Município, e por meio de parcerias público-privadas.

Art. 8º - O evento “Somos a Voz de Muitas” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarapari.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Pinheiro / **Vereadora**





Legislatura 2021-2024/2025-2028

GABINETE DA VEREADORA ROSANA PINHEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir, no Município de Guarapari, o evento anual “Somos a Voz de Muitas”, a ser realizado no Dia Internacional da Mulher, como instrumento permanente de mobilização social no combate à violência contra a mulher.

A violência contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e demanda ações contínuas de conscientização, prevenção e engajamento da sociedade. A realização de corrida e caminhada simbólica, identificadas pela campanha #ElaNãoPara, reforça a mensagem de que a luta pelos direitos das mulheres é permanente e não pode cessar.

O percurso pela orla da Praia do Morro, com saída do Radium Hotel e encerramento na Praça da Paz, confere visibilidade pública ao tema, estimulando a participação da comunidade e fortalecendo a rede de apoio às mulheres.

Por não gerar obrigatoriedade de criação de novas despesas ao erário municipal, a proposta apresenta viabilidade administrativa e financeira, além de elevado interesse social.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

